



AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2024

EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h00min do dia 29/11/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Sessão Pública: Às 13h00min do dia 12/12/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 12/12/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 171.169,30.

Fonte de recursos: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Informações: O Edital do **Pregão Eletrônico nº 194/2024** estará disponível a partir das **16h00 do dia 29/11/2024** através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, no endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 22 de novembro de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)



ÍNDICE

PREÂMBULO.....	3
1. DO OBJETO.....	3
2. DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO.....	4
3. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.....	7
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	7
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	9
6. DO CREDENCIAMENTO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	11
7. DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	13
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
10. DOS RECURSOS.....	19
11. DAS PENALIDADES/SANÇÕES.....	20
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I. ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO.....	25
ANEXO II. TERMO DE REFERÊNCIA.....	52
ANEXO III. MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.....	53



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2024

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, por meio da **Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais** da **Secretaria de Administração [SAD]**, sediada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080, torna público que realizará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **fornecimento de gêneros alimentícios**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**.

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.815/2023; Demais normas aplicáveis à espécie.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h00min do dia 29/11/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Sessão Pública: Às 13h00min do dia 12/12/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 12/12/2024.

Modo de Disputa do Certame: Aberto e Fechado.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **fornecimento de gêneros alimentícios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**.

1.1.1. As especificações detalhadas e o quantitativo encontram-se no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO)** e no **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)** que acompanham este Edital.

1.2. A licitação está dividida em 78 (setenta e sete) itens, facultando ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse, ressalvadas as condições de participação.

1.3. Os gêneros alimentícios a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde, conforme prevê a Portaria nº 1.428/1993 e Resolução RDC nº 216/2004.



2. DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

2.1. O licitante vencedor do certame deverá comparecer à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]** para assinar o competente Termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

2.1.1. O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas;

2.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

2.1.3. O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública;

2.1.4. Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **MUNICÍPIO**.

2.3. O licitante vencedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus **ANEXOS**.

2.4. O licitante vencedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

2.5. Os deveres e obrigações do licitante vencedor e do **MUNICÍPIO** estão elencados no **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)**, assim como as dotações orçamentárias que abarcam as despesas do objeto deste Edital.

2.6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA:

2.6.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado de forma parcelada, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (ou documento equivalente) emitida pela titular da **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]** ou preposto formalmente designado.

2.6.1.1. Se devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.



2.6.2. As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas no **Centro de Distribuição do Município de Uberaba/MG, localizado na Avenida Francisco Podboy, nº 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 até as 17h00**, as quais serão de total responsabilidade e risco do licitante vencedor, incluindo a carga, transporte e descarga.

2.6.2.1. O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

2.6.2.2. O representante do **MUNICÍPIO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos gêneros alimentícios, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

2.6.3. As entregas dos gêneros alimentícios fora das especificações contidas neste Edital, com avarias em suas embalagens ou nos próprios produtos, decorrentes do transporte ou com defeitos, gera a obrigação do licitante vencedor de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da comunicação oficial à empresa.

2.6.4. Reserva-se o **MUNICÍPIO** o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste Edital, podendo aplicar as sanções cabíveis ao licitante vencedor.

2.6.5. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

2.6.5.1. Em hipótese alguma serão aceitos alimentos de baixa qualidade e que não atendam aos padrões de qualidade descritos no objeto, ficando a empresa contratada sujeita às sanções legais caso apresente esse tipo de alimento.

2.6.6. Para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas neste edital, o **MUNICÍPIO** efetuará o recebimento na forma que segue:

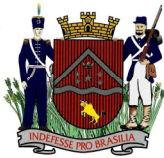
2.6.6.1. Recebimento Provisório: é o ato pelo qual o produto será entregue no local, não aplicando a aceitação;

2.6.6.2. Recebimento Definitivo: é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o produto entregue satisfaz às especificações descritas após verificação da qualidade e quantidade. O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias corridos do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Edital.

2.6.7. Aplicar-se-ão à licitação regida por este Edital, os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade do licitante por fato e vício do produto.

2.7. DO PAGAMENTO:

2.7.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao**



fornecimento, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na **Secretaria da Fazenda [SEFAZ]**.

2.7.2. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: <**controledeprocessos.seds@uberaba.mg.gov.br**>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

2.7.3. Demais informações encontram-se disciplinadas na **CLÁUSULA 9** do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**.

2.7.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.7.4.1. A despesa referente ao presente fornecimento será empenhada na seguinte dotação orçamentária (ou sua correspondente ao exercício):

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [SEDS]

- **02.18.10.08.244.0115.2056.3.3.90.30.00 || FICHA: 874/2024**

2.7.4.2. Fonte de recursos: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS [2.660].

2.8. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.8.1. Os valores informados no certame poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços, nas seguintes situações:

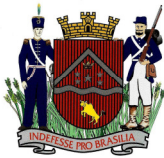
I. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8.2. O valor contratado poderá ser reajustado em sua data-base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE).

2.8.2.1. A data-base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja: **10/09/2024 (artigo 25, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021)**.



2.8.2.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8.2.3. A eventual solicitação deverá fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

2.8.3. Na falta do índice apontado no **subitem 2.8.2**, deverá ser eleito outro índice, oficial, considerando o que seja mais benéfico para a Administração Pública.

3. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta licitação terão como Gestor e Fiscal responsáveis aqueles servidores designados no **TERMO DE ACEITE (DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)** conjunto ao **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**.

3.2. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas nos artigos 24, 25 e demais dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 3.815/2023.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte (nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 [e suas alterações] e Equiparados (pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006), cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto ora licitado e que preencham as condições constantes deste Edital.

4.2. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

4.2.1. Impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do **MUNICÍPIO**, nos termos do artigo 156, III, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2.2. Declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do artigo 156, inciso IV, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2.3. Que tenha sido decretada a falência;

4.2.4. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.2.5. Estrangeiro que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do **MUNICÍPIO** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



4.2.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.7.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 4.2.8 e 4.2.9** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.2.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.2.10.2. O disposto nos **subitens 4.2.8 e 4.2.9** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.2.11. É vedada a participação de empresas consorciadas e cooperativas, justificada pela baixa complexidade e o valor estimado do objeto.

4.2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.13. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.2.14. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



4.2.15. O agente público do órgão ou entidade licitante, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.15.1. A vedação de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos documentos referentes à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação.

5.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

5.2.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

5.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

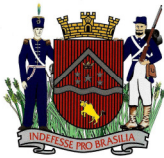
5.3.2.1. **Nos casos em que são dispensadas a inscrição, em razão da natureza da atividade empresarial, fica o licitante desobrigado a apresentar o comprovante de inscrição exigido no subitem anterior.**

5.3.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

5.3.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

5.3.5. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

5.3.6. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



5.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do artigo 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1.1. É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, devendo apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

5.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Não será exigido atestado comprobatório da capacidade técnica do licitante para o presente objeto.

5.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

5.6.1. O licitante deverá também prestar as seguintes declarações:

a) Declaração formal do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos parágrafos 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP.;

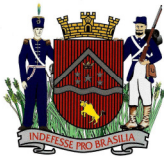
b) Declaração formal de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

c) Declaração formal do licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012;

d) Declaração formal de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Declaração formal de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:



5.7.1. Os documentos extraídos da *Internet* ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

5.7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura das propostas.

5.7.3. Os documentos referidos nos subitens anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

5.7.4. A comprovação de regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal, relativa a Seguridade Social e ao FGTS, bem como a regularidade perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita na forma da legislação específica.

6. DO CREDENCIAMENTO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. DO CREDENCIAMENTO:

6.1.1. Este procedimento licitatório será realizado por meio eletrônico, através do seguinte endereço: <<https://ammlicita.org.br/>>.

6.1.2. O Pregão será conduzido por servidor público denominado Pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal.

6.1.3. O Pregoeiro Responsável exercerá as atribuições conforme legislação vigente.

6.1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal plataforma: <<https://ammlicita.org.br/>>, conforme instruções que podem ser obtidas na página.

6.1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal, <<https://ammlicita.org.br/>>, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.2.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item objeto desta licitação;



b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.2.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos, materiais, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.2.7.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

6.2.7.2. A oferta de proposta do licitante deve respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.2.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, **assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações constantes do subitem 5.6.1 deste Edital.**

6.2.8.1. Caso não seja possível assinalar no sistema qualquer das declarações acima solicitadas, caberá aos licitantes anexá-las à plataforma eletrônica devidamente preenchidas e assinadas, conforme modelos disponíveis no seguinte endereço:
<https://drive.google.com/drive/folders/1n6r9prq6Kc2uelu_Wt1aX6e-WFPjAapO?usp=sharing>.



6.2.9. O descumprimento das regras supramencionadas por esta Administração Pública por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a)** assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988;
- b)** condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura das propostas.

7.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.4.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. O licitante vencedor fará o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica no prazo mínimo de 03 (três) horas após a convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, prorrogável por igual período.

7.6.1. Quando houver necessidade na prorrogação do prazo determinado no **item 7.6**, o arrematante do item/lote, deverá formalizar e justificar o seu pedido via *chat* da plataforma eletrônica **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, o qual não poderá ser sinônimo de risco e morosidade à Administração Municipal, sendo facultativo ao Agente de Contratação/Pregoeiro, aceitar a dilação de prazo.

7.6.2. O envio da habilitação no período mencionado anteriormente, abrange o classificado em 1º (primeiro) lugar de cada item/lote. Caso ocorra a desclassificação ou desistência deste licitante, observada a ordem de classificação de lances, o próximo licitante convocado ficará



obrigado a enviar os documentos de habilitação no prazo determinado no **item 7.6**.

7.6.3. Após a divulgação do Edital no *site* **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para o término do recebimento das propostas previsto.

7.6.4. A forma de inserção dos documentos de habilitação, a proposta e a escolha de participação nos itens/lotos os quais o licitante tem interesse, estão disponíveis no manual do fornecedor, no seguinte endereço eletrônico:
<<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>>.

7.6.5. A etapa de que trata o **item 7.6** será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo o valor máximo estimado no Edital;

7.7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo);

7.7.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.8. O modo de disputa a ser adotado neste Edital será o modo **aberto e fechado**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.

7.8.1. O modo de disputa será realizado conforme determina o artigo 71 da Decreto Municipal nº 3.815/2023.

7.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro Responsável no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro Responsável persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no campo de mensagens do *site* onde será realizado o Pregão.



7.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 1º do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, nos termos deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro Responsável, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

7.10.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro Responsável realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

7.11.1. O Pregoeiro Responsável poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11.2. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro Responsável examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

7.12. O Pregoeiro Responsável solicitará ao licitante mais bem classificado para que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

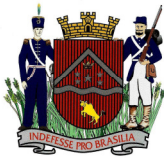
7.12.1. O prazo estabelecido no subitem anterior não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação;

7.12.2. É facultado ao Pregoeiro Responsável prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro Responsável iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e demais normas deste



Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

c) Cadastro de Fornecedores do Município de Uberaba/MG.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro Responsável diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro, faz jus aos benefícios concedido às ME/EPPs, em conformidade com Edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro Responsável examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus **ANEXOS**.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II);**

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro Responsável, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração Pública, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

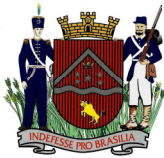
8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Não obedecido o prazo estipulado pelo sistema, o licitante poderá ser desclassificado.

8.13. O Pregoeiro Responsável poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. É facultado ao Pregoeiro Responsável prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.13.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro Responsável, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de ficha técnica ou



propostas, encaminhados por meio eletrônico.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado a fase de habilitação que será realizada por processo eletrônico de comunicação a distância.

9.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, observadas as seguintes disposições:

I. Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

III. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

IV. Será exigida declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2. O Pregoeiro Responsável poderá consultar sítios eletrônicos oficiais de entidades e órgão emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.3. A falsidade das declarações apresentadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na **CLÁUSULA 11** deste Edital.

9.4. Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo, seguindo a ordem de classificação.

9.4.1. A empresa participante do certame deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**;

9.4.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável, apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

9.4.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará



decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

9.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e/ou

II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro Responsável e Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1. O licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, o que primeiro ocorrer;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases, prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

10.3.4. A apreciação das razões recursais ocorrerá em fase única.

10.4. Os recursos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema.

10.4.1. O recurso será dirigido à Autoridade (Pregoeiro Responsável) que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, cuja resposta deverá ser divulgada no prazo de 03 (três) dias úteis,



a contar do recebimento.

10.4.2. Diante da não reconsideração do Pregoeiro Responsável no prazo citado no subitem anterior, o recurso será encaminhado com a sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos;

10.4.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.4.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <<https://ammlicita.org.br/>>.

11. DAS PENALIDADES/SANÇÕES

11.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, além das previstas nas legislações pertinentes.

11.2. As infrações administrativas passíveis de responsabilização são aquelas elencadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

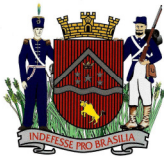
11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.1. A sanção de advertência prevista na **alínea “a”** do **item 11.3**, será aplicada quando houver a inexecução parcial do contrato e/ou instrumento equivalente, de pequena relevância e a critério do **MUNICÍPIO**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3.1.1. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis da sanção **alínea “a”** se dará em processo administrativo sumaríssimo, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência (artigo 285 do Decreto Municipal nº 3.815/2023).

11.3.2. A multa de que trata a **alínea “b”** do **item 11.3**, poderá ser aplicada em qualquer uma das



infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e/ou instrumento equivalente.

11.3.3. O impedimento de licitar e contratar previsto na **alínea “c”** do **item 11.3**, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3.3.1. Aplicada a penalidade de que trata o subitem anterior, ficará o responsável impedido de licitar ou contratar com a Administração Direta e Indireta do **MUNICÍPIO**, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3.3.2. As hipóteses para aplicação da penalidade prevista na **alínea “c”** do **item 11.3**, estão elencadas no art. 278 do Decreto Municipal nº 3.815/2023.

11.3.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - **alínea “d”** do **item 11.3** - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **item 11.3.3** deste Edital.

11.3.4.1. Aplicada a penalidade de que trata o subitem anterior ficará o responsável impedido de licitar ou contratar com a Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.4. Somente a sanção estabelecida na **alínea “d”** do **item 11.3**, será precedida de análise jurídica da **Procuradoria-Geral** deste **MUNICÍPIO**.

11.5. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d”** do **item 11.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista na **alínea b** deste Edital.

11.5.1. A multa que se refere a **alínea “b”** do **item 11.3**, uma vez aplicada e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento a que fizer jus o licitante penalizado.

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** ao licitante penalizado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando essa existir, ou será cobrada judicialmente.

11.5.3. A aplicação das sanções previstas nas **alíneas “b”, “c” e “d”** do **item 11.3**, previstas no artigo 270 do Decreto Municipal nº 3.815/2023, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser conduzido pela **Comissão Processante**.

11.6. A aplicação das sanções previstas **item 11.3**, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO**.



11.7. O atraso injustificado na execução do objeto deste Edital sujeitará o licitante a multa de mora.

11.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que o **MUNICÍPIO** a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o **MUNICÍPIO**, quando da aplicação de penalidade, desde que atenda o determinado no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgamento e aplicação das sanções administrativas encontra-se disciplinada no artigo 271 do Decreto Municipal nº 3.815/2023.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. Os **pedidos de esclarecimentos e a impugnação** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro Responsável, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *Internet* no seguinte endereço eletrônico: <<https://ammlicita.org.br/>>.

12.2.1. O Pregoeiro Responsável responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.2.2. O Pregoeiro Responsável poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do **Edital** e **ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA)** para auxiliar na resposta dos esclarecimentos e da impugnação.

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro Responsável, nos autos do processo de licitação.

12.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do **MUNICÍPIO (PORTAL DO CIDADÃO)**, e no sistema de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, dentro do prazo estabelecido no **subitem 12.2.1** e vincularão os participantes e a Administração.

12.6. Acolhida a impugnação, que gerar qualquer modificação no Edital, exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Edital:

- **ANEXO I. ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO;**
- **ANEXO II. TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO III. MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.**

13.2. O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, expressos no preâmbulo, estão em conformidade com o que determina o I do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021 (oito dias úteis).

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro Responsável.

13.4. Os prazos previstos neste Edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições do artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme artigo 95 do Decreto Municipal nº 3.815/2023.

13.6. É facultado ao Pregoeiro Responsável e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promoverem diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

13.7. O **MUNICÍPIO** poderá revogar, por intermédio da Autoridade Competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, obedecidos os dispostos no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7.1. Os licitantes terão direito à manifestação em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado, no entanto, o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.8. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

13.8.1. A publicação do inteiro teor do Edital e **ANEXOS** está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), no portal oficial do **MUNICÍPIO (PORTAL DO CIDADÃO)** e na plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no



Decreto Municipal nº 3.815/2023.

13.10. O tratamento de dados que devem ser mantidos em sigilo, no que couber, respeitaram a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) combinado com a Lei de Acesso a Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

13.11. O **Decreto Municipal nº 3.815/2023** poderá ser acessado no link: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/decreto/2023/382/3815/decreto-n-3815-2023>> ou na edição do Diário Oficial do **MUNICÍPIO**, Porta-voz nº 2199, de 05 de abril de 2023.

13.12. Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto à **Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais** da **Secretaria de Administração**, de segunda à sexta-feira, no horário das 12h00 às 18h00, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou pelo *e-mail*: <operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br>.

Uberaba/MG, 22 de novembro de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	250 PCT.	ACHOCOLATADO EM PÓ: - EMBALAGEM DE 400 GR. (QUATROCENTOS GRAMAS); - APRESENTAÇÃO: PÓ; - SABOR: TRADICIONAL; - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES; - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS; - COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES; - CONTÉM GLÚTEN; - CONTÉM TRAÇOS DE LEITE; - NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS; - COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA A CADAPORÇÃO DE 20 GR. (VINTE GRAMAS): VALOR ENERGÉTICO 75 KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS, 0,7G DE PROTEÍNAS, 0,6G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 1,0G DE FIBRAS ALIMENTARES, 21 MG DE SÓDIO, 150 MG DE CÁLCIO, 2,1 MG DE FERRO, 29 MG DE MAGNÉSIO, 0,31 MG DE VITAMINA B1, 0,39 MG DE VITAMINA B2, 4,8 MG DE NIACINA, 0,39 MG DE VITAMINA B6, 0,72 µG DE VITAMINA B12, 1,5 MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO, 9,0 µG DE BIOTINA. - RENDIMENTO MÍNIMO DE 20 (VINTE) PORÇÕES DE 160 ML (CENTO E SESENTA MILILITROS), A CADA 400 GR. (QUATROCENTOS GRAMAS); - PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM: LATAS, POTES PLÁSTICOS OU PACOTES METALIZADOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	R\$ 7,95	R\$ 1.987,50

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	330 PCT.	AÇÚCAR CRISTAL: - EMBALAGEM COM 05 KG. (CINCO QUILOS); - OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; - COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; - SABOR DOCE; - TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P;	R\$ 16,82	R\$ 5.550,60



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

26

		- SEM FERMENTAÇÃO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; - ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO; - VALIDADE MÍNIMA DE 22 (VINTE E DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	---	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	110 PCT.	AMENDOIM: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CRU E COM PELE, GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E SÃOS; - SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 7,79	R\$ 856,90

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	80 PCT.	AMIDO DE MILHO: - PACOTE COM 500 GR. (QUINHENTOS GRAMAS); - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; - ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL FECHADO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 12,39	R\$ 991,20

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	150 PCT.	ARROZ LONGO FINO - TIPO 1: - BENEFICIADO; - POLIDO;	R\$ 34,59	R\$ 5.188,50



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

27

		- GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS; - COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%; - ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; - PACOTE COM 05 KG. (CINCO QUILOS); - VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	---	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	50 LA.	ATUM RALADO CONSERVADO EM ÓLEO: - LATA COM 170 GR. (CENTO E SETENTA E GRAMAS); - CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; - PESCADO EM CONSERVA; - PEIXE DESCABECADO, EVISCERADO E SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL; - ELABORADO COM ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, SAL, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; - RALADO; - COM APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; - ISENTO DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, PERFURAÇÕES, OUTRAS ALTERAÇÕES DO PRODUTO; - EMBALAGEM SECUNDÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 8,09	R\$ 404,50

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	350 PCT.	BALA MACIA: - DIVERSOS SABORES; - AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE; - EMBALADAS EM PACOTES COM MÍNIMO DE 600 GR. (SEISCENTOS GRAMAS); - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 8,42	R\$ 2.947,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	250 UN.	BISCOITO AMANTEIGADO:	R\$ 5,71	R\$ 1.427,50



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

28

		- SABOR CHOCOLATE; - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CAMELO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS; - RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE; - VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES; - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM APROXIMADAMENTE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTROS).		
--	--	---	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	300 UN.	BISCOITO CREAM CRACKER: - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AMIDO, EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; - EMBALAGEM FILME BOPP METALIZADO; - HERMETICAMENTE FECHADO; - ATÓXICO; - PESO MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS; - COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES NA DATA DA ENTREGA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS).	R\$ 2,95	R\$ 885,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	120 PCT.	BISCOITO DE POLVILHO: - COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLVILHO, OVO, ÁGUA E SAL, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - EMBALAGEM FILME BOPP; - PESANDO APROXIMADAMENTE 200 (DUZENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES.	R\$ 6,01	R\$ 721,20



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

29

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	350 PCT.	BISCOITO TIPO MAISENA: - COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - PACOTE DE 200 GRS. (DUZENTOS GRAMAS); - EMBALADO EM FILME TIPO BOPP; - COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES; (ANVISA/SIF E OUTRAS).	R\$ 2,75	R\$ 962,50

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	300 PCT.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO: - CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO E/OU AROMATIZANTE DE COCO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL; - EMBALAGEM: PACOTE DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO; - COM PESO LÍQUIDO DE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS; - EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, CLASSIFICAÇÃO, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE; - VALIDADE: MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR A DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, E OUTRAS).	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	100 PCT.	BOMBOM: - COBERTURA: CHOCOLATE PRETO; - RECHEIO: COM RECHEIO;	R\$ 46,78	R\$ 4.678,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

		- SABOR: CASTANHA DE CAJÚ; - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO COM FERRO, SAL, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE; - PREPARADO COM LEITE EM PÓ DESNATADO, FARINHA DE SOJA INTEGRAL MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LECITINA DE SOJA POLIGLICEROL, FERMENTO QUÍMICO E AROMATIZANTES; - ACONCIONADO EM PACOTE DE APROXIMADAMENTE 01 (UMKILO); - VALIDADE MÍNIMA 10 (DEZ) MESES; - PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM RELAÇÃO AO PRAZO CONSTANTE EM CADA EMBALAGEM, APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, E OUTRAS).		
--	--	---	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	80 CX.	CALDO DE GALINHA: - CAIXA COM 114 GR. (CENTO E CATORZE GRAMAS); - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; - ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 3,84	R\$ 307,20

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	100 PCT.	CANELA EM PÓ: - PACOTE: 90 GR. (NOVENTA GRAMAS); - PÓ FINO E HOMOGÊNEO, OBTIDO DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; - GRÃOS SÃOS E LIMPOS; - COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; - COM ASPECTO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; - LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

31

		A SUA ESPÉCIE; - ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	---	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	150 KG.	CARNE BOVINA - ACÉM: - EM PEDAÇOS; - FRESCA; - MAGRA, SEM SEBO; - COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE; - PESO DO PACOTE: 02 KG. (DOIS QUILOS); - DEMAIS CONDIÇÕES DENTRO DAS NORMAS SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES.	R\$ 25,56	R\$ 3.834,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	150 KG.	CARNE SUÍNA - PERNIL: - EM BIFES; - FRESCA; - SEM OSSO; - MAGRA; - COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE; - PESO DO PACOTE: 05 (CINCO) A 07 (SETE) QUILOS, APROXIMADAMENTE; - DEMAIS CONDIÇÕES DENTRO DAS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	R\$ 19,45	R\$ 2.917,50

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	100 FR.	CATCHUP: - FRASCO PLÁSTICO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS; - COMPOSIÇÃO BÁSICA: BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - ADMITIDO 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DE RESÍDUOS SECOS; - CONSISTÊNCIA CREMOSA; - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - ISENTO DE SUJIDADES; - INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; - VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES,	R\$ 6,23	R\$ 623,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

32

		CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	25 FR.	CATCHUP: - FRASCO: 3,5 KG. (TRÊS QUILOS E MEIO); - TIPO TRADICIONAL; - COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; - ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; - ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO; - VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 28,96	R\$ 724,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	100 CX.	CHÁ ERVA MATE: - EMBALAGEM: 250 GR. (DUZENTOS E CINQUENTA GRAMAS); - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; - COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; - COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 9,40	R\$ 940,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	100 PCT.	CHICLETE - GOMA DE MASCAR: - DIVERSOS SABORES; - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100	R\$ 8,62	R\$ 862,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

33

		(CEM) UNIDADES; - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
--	--	--	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	180 KG.	CHOCOLATE BRANCO: - EM BARRA DE 01 KG. (UM QUILO); - COMPOSTO DE AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTE; - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FOLHA DE ALUMÍNIO; - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FILME DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO; - COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, NA DATA DA ENTREGA.	R\$ 34,59	R\$ 6.226,20

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	180 KG.	CHOCOLATE ESCURO: - EM BARRA DE 01 KG. (UM QUILO); - COMPOSTO DE AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTE; - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FOLHA DE ALUMÍNIO; - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FILME DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO; - COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, NA DATA DA ENTREGA.	R\$ 28,47	R\$ 5.124,60

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	350 PCT.	CHOCOLATE GRANULADO AO LEITE: - PREPARADO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE; - NÃO CONTÉM GLÚTEN; - COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; - O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM PACOTES DE, APROXIMADAMENTE, 130 GRAMAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 18,94	R\$ 6.629,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
------	-----------------	-----------	-------------------	----------------



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

34

25	350 PCT.	COCO RALADO: - AMÊNDOAS DE COCO PURO; - PARCIALMENTE DESIDRATADO; - OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; - UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35 A 60%; - ISENTODE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALAGEM COM 100 GR. (CEM GRAMAS); - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 5,22	R\$ 1.827,00
-----------	----------	--	----------	---------------------

ITEM 26	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	400 LA.	CREME DE LEITE: - TEOR DE MATÉRIA GORDA: MÍNIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO); - EMBALAGEM COM 300 GR. (TREZENTOS GRAMAS); - ACONDICIONADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRA-PARK; - VALIDADE: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	R\$ 7,33	R\$ 2.932,00

ITEM 27	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	100 PCT.	DOCE DE BANANA: - DOCE NÃO CONFEITADO; - TIPO: MASSA; - SABOR: BANANA; - FORMA DE APRESENTAÇÃO: TABLETE; - EMBALAGEM: PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 500 GR. (QUINHENTOS GRAMAS); - CONTENDO BANANADAS INDIVIDUAIS; - PESADO ENTRE 20 (VINTE) A 30 (TRINTA) GRAMAS CADA; - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00

ITEM 28	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	50 KG.	DOCE DE LEITE SIMPLES, EM PASTA: - COMPOSTO DE LEITE E AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS;	R\$ 12,51	R\$ 625,50



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

35

		- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PESO MÍNIMO DE 500 GRs. (QUINHENTOS GRAMAS); - VALIDADE MÍNIMA: 09 (NOVE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	100 CX.	DOCE MARIA MOLE: - CAIXA COM MÍNIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES; - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 33,33	R\$ 3.333,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	270 PO.	DOCE PÉ DE MOÇA: - EM PEDAÇOS DE 50 GR. (CINQUENTA GRAMAS); - POTE COM MÍNIMO 20 (VINTE) UNIDADES; - DOCE FEITO COM FARELO DE AMENDOIM TRITURADO E AÇÚCAR OU RAPADURA; - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 31,89	R\$ 8.610,30

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	200 KG.	DOCE PÉ DE MOLEQUE: - EM PEDAÇOS; - PACOTE DE 01 KG. (UM QUILO); - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 16,79	R\$ 3.358,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	50 UN.	ERVILHA VERDE EM CONSERVA: - SIMPLES E GRÃOS INTEIROS; - IMERSA EM SALMORA; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA;	R\$ 10,38	R\$ 519,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

36

		- CAPACIDADE: 500 GR. (QUINHENTOS GRAMAS), CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	300 LA.	EXTRATO DE TOMATE: - MÍNIMO DE 340 GR. (TREZENTOS E QUARENTA GRAMAS); - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; - PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; - ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; - VALIDADE MÍNIMA DE 14 (ATORZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - COM ENVASAMENTO À VÁCUO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 4,32	R\$ 1.296,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	150 KG.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: - OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO; - COR BRANCA; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; - PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS; - VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; - PACOTE COM 1.000 (MIL) GRAMAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	R\$ 4,08	R\$ 612,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	100 PCT.	FEIJÃO CARIOCA:	R\$ 6,52	R\$ 652,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

37

		- PACOTE DE 01 KG. (UM QUILO); - TIPO: TIPO 1; - LEGUMINOSA; - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; - TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO); - ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; - VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)		
--	--	--	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	100 PO.	FERMENTO QUÍMICO: - POTE COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS; - TIPO EM PÓ, FINO E HOMOGÊNEO; - COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM: LATAS, POTES PLÁSTICOS OU PACOTES METALIZADOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 9,48	R\$ 948,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	200 KG.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO: - SEM GORDURA E PELE; - COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; - SEM MANCHAS E PARASITAS; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO; - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 03 KG. (TRÊS QUILOS); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, COM APROXIMADAMENTE 18 KG. (DEZOITO QUILOS); - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; - APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, SENDO OBRIGATÓRIO	R\$ 17,92	R\$ 3.584,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

38

		O CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA.		
--	--	--	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	120 PCT.	FUBÁ DE MILHO: - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; - DE COR AMARELADA; - PACOTE COM 500 GR. (QUINHENTOS GRAMAS); - ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 2,74	R\$ 328,80

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	120 UN.	GELATINA EM PÓ - ABACAXI: - COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL DO ABACAXI, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS; - UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG. (UM QUILO); - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 20,48	R\$ 2.457,60

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	120 UN.	GELATINA EM PÓ - MORANGO: - COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL DO MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS;	R\$ 20,48	R\$ 2.457,60



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

39

		- UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG. (UM QUILO); - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

ITEM 41	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	120 UN.	GELATINA EM PÓ - UVA: - COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL DA UVA, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS; - UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTEFECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG. (UM QUILO); - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 20,48	R\$ 2.457,60

ITEM 42	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	400 LA.	LEITE CONDENSADO: - EMBALAGEM DE 395 GR. (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO GRAMAS); - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); - DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA ENTREGA; - CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, E OUTRAS).	R\$ 8,95	R\$ 3.580,00

ITEM 43	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	250 FR.	LEITE DE COCO TRADICIONAL: - FRASCO: 200 ML. (DUZENTOS MILILITROS); - COMPOSTO DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS;	R\$ 3,65	R\$ 912,50



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

40

		- EMBALAGEM PRIMÁRIA: VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTEFECHADO; - COM VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES.		
--	--	--	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	250 PCT.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: - TEOR DE MATÉRIA GORDA: MÍNIMA DE 20% (VINTE POR CENTO); - COMPOSTO DE AÇÚCAR, MEL, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERIAS, VITAMINAS, LETICINA DE SOJA; - ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS; - EM LATA LACRADA COM 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 17,78	R\$ 4.445,00
44				

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	630 UN.	LEITE UHT INTEGRAL (LONGA VIDA): - TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; - VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC); - CONTENDO 1.000 ML. (MIL MILILITROS); - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 4,86	R\$ 3.061,80
45				

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	110 PCT.	MACARRÃO ESPAGUETE - Nº 8: - VITAMINADO; - TIPO SÊMOLA; - PACOTE: 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA (B9) AMIDO DE MILHO 2,3%; - CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA; - PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM RELAÇÃO AO PRAZO CONSTANTE EM CADA EMBALAGEM, APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO.	R\$ 4,29	R\$ 471,90
46				



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

41

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	70 PO.	MARGARINA VEGETAL, COM SAL: - POTE: 01 KG. (UM QUILO); - COM TEOR DE LIPÍDIOS MÍNIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO); - COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; - TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C; - EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; - COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, NA DATA DA ENTREGA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 14,22	R\$ 995,40

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	120 FR.	MAIONESE: - FRASCO: 250 GR. (DUZENTOS E CINQUENTA GRAMAS); - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; - CONSISTÊNCIA CREMOSA; - COR AMARELO CLARO E SABOR PRÓPRIOS; - ISENTO DE SUJIDADES; - INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 5,52	R\$ 662,40

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	120 PCT.	MILHO DE CANJICA AMARELO: - PACOTE: 500 GR. (QUINHENTOS GRAMAS); - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - UMIDADE MÁXIMA DE 14% (CATORZE POR CENTO) POR PESO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO;	R\$ 2,52	R\$ 302,40



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

42

		- VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	---	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	650 PCT.	MILHO DE PIPOCA: - PACOTE: 500 GR. (QUINHENTOS GRAMAS); - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - UMIDADE MÁXIMA DE 14% (CATORZE POR CENTO) POR PESO; - ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 4,02	R\$ 2.613,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	250 PCT.	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO: - SABOR BAUNILHA; - UNIDADE DE 400 GR. (QUATROCENTOS GRAMAS); - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL; - VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS: PROTEÍNA 8%, LIPÍDEOS 13,5%, CARBOIDRATOS 68,2%, FIBRA 1,3%; - EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO E ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE; - VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 4,78	R\$ 1.195,00

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	250 PCT.	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO: - SABOR CHOCOLATE; - UNIDADE DE 400 GR. (QUATROCENTOS	R\$ 4,91	R\$ 1.227,50



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

43

		GRAMAS); - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTE CARAMELO IV; - VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS: PROTEÍNA 8%, LIPÍDEOS 13,5%, CARBOIDRATOS 68,2%, FIBRA 1,3%; - EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO E ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE; - VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	---	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	150 PCT.	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO: - SABOR LARANJA; - UNIDADE DE 400 GR. (QUATROCENTOS GRAMAS); - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL; - VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS: PROTEÍNA 8%, LIPÍDEOS 13,5%, CARBOIDRATOS 68,2%, FIBRA 1,3%; - EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO E ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE; - VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 4,78	R\$ 717,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	200 PCT.	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO: - SABOR MILHO; - UNIDADE DE 400 GR. (QUATROCENTOS GRAMAS); - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, MILHO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL DESIDRATADO EM PÓ, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, FIBRA SOLÚVEL, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ E SAL REFINADO; - APROXIMADAMENTE 8% DE PROTEÍNAS, 13% DE	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

44

		LIPÍDEOS, 68 % DE CARBOIDRATOS E 5,5% DE UMIDADE; - EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO E ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE; - VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	300 UN.	ÓLEO DE SOJA: - EMBALAGEM: 900 ML. (NOVECIENTOS MILILITROS); - OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; - ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	90 UN.	ORÉGANO DESIDRATADO: - OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS; - GRÃOS SÃO E LIMPOS; - DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; - COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; - ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; - CONTENDO 10 (DEZ) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	R\$ 4,42	R\$ 397,80

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	100 CX.	PAÇOCA: - DOCE NÃO CONFEITADO; - TIPO: MASSA; - SABOR: PAÇOCA; - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLHA EMBALADA COM MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES;	R\$ 23,61	R\$ 2.361,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

45

		- CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
--	--	---	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	50 UN.	PASTA DE ALHO CONCENTRADO: - DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, ÓLEO VEGETAL; - EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E DATA DE FABRICAÇÃO; - EMBALAGEM: 01 KG. (UM QUILO); - VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; - PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005).	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00
ITEM 58				

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	90 PCT.	PIMENTA DO REINO MOÍDA: - EM PÓ FINO; - PACOTE: 60 GR. (SESSENTA GRAMAS); - OBTIDA DE FRUTOS MADUROS; - GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; - DE COLORACAO CINZA ESCURO; - COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES.	R\$ 5,36	R\$ 482,40
ITEM 59				

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	4.000 UN.	PIPOCA DOCE: - TAMANHO PEQUENO; - QUANTIDADE: 20 GR. (VINTE GRAMAS) CADA; - EMABALADAS EM FARDOS.	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00
ITEM 60				

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	200 PCT.	PIRULITO: - FORMATO BOLA; - TAMANHO GRANDE; - DIVERSOS SABORES; - ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS; - EMBALADOS EM PACOTES COM MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES;	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
ITEM 61				



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

46

		- COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
--	--	---	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	500 UN.	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: - QUANTIDADE: 02 LT. (DOIS LITROS); - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GURANÁ, ACIDULANTE, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; - ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; - VALIDADE MÍNIMA: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM TAMPA DE ROSCA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, E OUTRAS).	R\$ 6,64	R\$ 3.320,00
62				

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	80 PCT.	SAL REFINADO IODADO: - COM NO MÍNIMO DE 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; - ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS; - ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO; - PACOTE COM 1.000 GR. (MIL GRAMAS); - COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 2,38	R\$ 190,40
63				

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	500 KG.	SALSICHA: - COMPOSIÇÃO: COMPOSTA DE CARNE SUINA E TOUCINHO, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; - ACONDICIONADA EM SISTEMA <i>CRY-O-VAC</i> ; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; - APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, SENDO OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL;	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
64				



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

47

		- O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA.		
--	--	--	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	80 LA.	SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO: - LATA: MÍNIMO DE 130 GR. (CENTO E TRINTA GRAMAS); - PESCADO EM CONSERVA; - PREPARADO COMUM PESCADO, LIMPO E VISCERADO; - APRESENTAÇÃO: INTEIRA, COM ESPINHA; - ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; - ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - VALIDADE MÍNIMA: 20 (VINTE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 4,82	R\$ 385,60

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	150 FR.	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI: - EMBALAGEM: 500 ML. (QUINHENTOS MILILITROS); - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO NATURAL CONCENTRADO, CONSERVANTES, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL DA FRUTA, ESTABILIZANTES; - RENDIMENTO MÍNIMO: 02 (DOIS) LITROS; - PRODUTO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES; (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 5,75	R\$ 862,50

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	120 FR.	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA C/ POLPA DE FRUTAS: - EMBALAGEM: 500 ML. (QUINHENTOS MILILITROS); - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: POLPA DE ACEROLA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE	R\$ 5,72	R\$ 686,40



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

48

		ACEROLA, CONSERVANTES (METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL, CARMIM DE COCHONILHA; - RENDIMENTO MÍNIMO: 02 (DOIS) LITROS; - PRODUTO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES; (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	---	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	200 FR.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU: - EMBALAGEM: 500 ML. (QUINHENTOS MILILITROS); - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO NATURAL CONCENTRADO, CONSERVANTES, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL DA FRUTA, ESTABILIZANTES; - RENDIMENTO MÍNIMO: 4,5 LT. (QUATRO LITROS E MEIO); - PRODUTO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES; (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	120 FR.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA: - EMBALAGEM: 500 ML. (QUINHENTOS MILILITROS); - DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 X 3 PARTES DE ÁGUA; - COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS À SUA COMPOSIÇÃO; - QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ; - PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; - ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES,	R\$ 5,78	R\$ 693,60



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

49

		CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM GARRAFA PET; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	---	--	--

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	150 FR.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ: - EMBALAGEM: 500 ML. (QUINHENTOS MILILITROS); - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO NATURAL CONCENTRADO, CONSERVANTES, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL DA FRUTA, ESTABILIZANTES; - RENDIMENTO MÍNIMO: 4,5 LITROS; - PRODUTO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES; (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 6,43	R\$ 964,50

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	250 FR.	SUCO CONCENTRADO DE UVA: - EMBALAGEM: 500 ML. (QUINHENTOS MILILITROS); - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO NATURAL CONCENTRADO, CONSERVANTES, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL DA FRUTA, ESTABILIZANTES; - RENDIMENTO MÍNIMO: 1,5 LITROS; - PRODUTO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES; (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 5,75	R\$ 1.437,50

ITEM	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	300 CX.	SUCO EM PÓ - SABOR ABACAXI:	R\$ 18,49	R\$ 5.547,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

50

		- COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - CAIXA COM MÍNIMO 15 (QUINZE) ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF).		
--	--	--	--	--

	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 73	300 CX.	SUCO EM PÓ - SABOR LARANJA: - COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - CAIXA COM MÍNIMO 15 (QUINZE) ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF).	R\$ 18,49	R\$ 5.547,00

	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 74	200 CX.	SUCO EM PÓ - SABOR MARACUJÁ: - COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - CAIXA COM MÍNIMO 15 (QUINZE) ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF).	R\$ 18,49	R\$ 3.698,00

	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 75	200 CX.	SUCO EM PÓ - SABOR TANGERINA: - COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - CAIXA COM MÍNIMO 15 (QUINZE) ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF).	R\$ 18,49	R\$ 3.698,00

	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 76	300 CX.	SUCO EM PÓ - SABOR UVA: - COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR;	R\$ 18,49	R\$ 5.547,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

51

		- ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - CAIXA COM MÍNIMO 15 (QUINZE) ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF).		
--	--	--	--	--

	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 77	200 PCT.	TORRADA DE PÃO FRANCÊS:	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
		- TRADICIONAL; - PACOTE: 300 (TREZENTOS) GRAMAS.		

	QUANT./ U.M.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 78	70 UN.	VINAGRE DE VINHO BRANCO:	R\$ 7,42	R\$ 519,40
		- COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE MÍNIMA: 750 ML; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)		



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO:

OS ARQUIVOS (EM *PDF*) CONTENDO O TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NOS SEGUINTE ACESSOS:

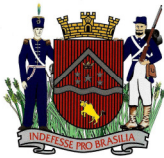
- * Portal do Cidadão do Município de Uberaba/MG [Aba → **TRANSPARÊNCIA**] pelo *link*.
<<http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>>

E/OU

- * Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, no endereço:
<www.ammlicita.org.br>

E/OU

- * Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo *link*.
<<https://www.gov.br/pncp/pt-br>>



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

OBSERVAÇÃO:

O ARQUIVO (EM *PDF*) CONTENDO A MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NOS SEGUINTE ACESSOS:

- * Portal do Cidadão do Município de Uberaba/MG [Aba → TRANSPARÊNCIA] pelo *link*.
<<http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>>

E/OU

- * Plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA (LICITAR DIGITAL), no endereço:
<www.ammlicita.org.br>

E/OU

- * Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo *link*.
<<https://www.gov.br/pncp/pt-br>>

